



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.923

Revoga a Resolução CEPE nº 1.879, que complementa norma sobre jubramento.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta de revogação da Resolução CEPE nº 1.879, apresentada pelo Vice-Reitor;

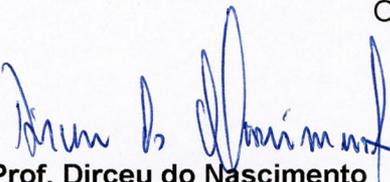
considerando o impacto extremamente grave sobre a graduação, com a manutenção da Resolução em questão,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução CEPE nº 1.879, que incluiu, no artigo 4º da Resolução CEPE nº 1.280, que aprovou as normas de jubramento na UFOP, as alíneas e, que determinava o desligamento do discente quando reprovado, por nota, três vezes em uma mesma disciplina, e f, que determinava também o desligamento do aluno reprovado, por frequência, duas vezes em uma mesma disciplina, sendo que, em ambos os casos, as reprovações poderiam ser consecutivas ou não e a primeira deveria ser contada a partir do primeiro semestre letivo de 2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, em 05 de abril de 2001.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente